	Ļ
	Ļ
	(
	Ļ
	L
	C
	=
	r
	٦
	<
	1
	ċ
	ì
ഗ	5
\circ	۲
\succeq	4
=	3
Z	C
⋖	١
ιñ	ŀ
٠,	i
(C)	7
\circ	ò
\simeq	è
	ì
'n	t
ĭĭí	٠
_	1
پ	7
വ	5
=	Ç
YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	L
te por YARA AMAZONIA LINS RODI	Ċ
=	1
ب	١
~	í
	-
(O	í
Z	i
=	:
_	. '
\prec	`
=	ľ
Z	1
\circ	
\sim	ľ
עי	i
≤	1
>	ď
7	i
-	•
⋖	,
W.	
\Rightarrow	_
~	í
>	ľ
_	ľ
0	-
α	1
a	-
₩.	ď
⊆	1
Φ	į
_	,
늘	
alr	
iitalm	
igitalm	
digitalm	
digitalm	
to digitaln	
ado digitalm	The first and
nado digitalm	The first of the same
inado digitalm	the same of the same of
sinado digitalm	The same of the same
ssinado digitalm	the same of the same of
assinado digitalm	
ni assinado digitalm	The same of the sa
foi assinado digitalm	the state of the s
o foi assinado digitalm	and the state of t
to foi assinado digitalır	to the series of the feet and
nto foi assinado digitalm	the best of the same of the same
ento foi assinado digitalır	the Later Heart Handard Land
nento foi assinado digitalm	The state of the s
ımento foi assinado digitalır	The state of the s
sumento foi assinado digitalm	The state of the s
ocumento foi assinado digitalm	The second secon
documento foi assinado digitalm	The state of the s
documento foi assinado digitalm	The state of the s
e documento foi assinado digitalm	The second secon
ste documento foi assinado digitalm	The second secon
Este documento foi assinado digitalm	The second secon
Este documento foi assinado digitalm	The second secon
Este documento foi assinado digitalm	and the second of the second s
Este documento foi assinado digitalm	The second secon
Este documento foi assinado digitalm	
Este documento foi assinado digitalm	
Este documento foi assinado digitalm	
Este documento foi assinado digitalm	The state of the s
Este documento foi assinado digitalm	CLOCK OF COCCUPANT COCCUPA

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	_/



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº
110.11

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 1062/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1663/2015.
 - Apensos: Processo nº 3875/2014.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino SEDUC.
- 4- Exercício: 2014.
- 5- Responsável: Rossieli Soares da Silva (Ordenador de Despesa).
- **6- Advogado:** Leda Mourão da Silva OAB/AM n.º 10276, Patrícia de Lima Linhares OAB/AM n.º 11193 e Pedro Paulo de Sousa Lira OAB/AM nº 11.414.
- 7- Unidade Técnica: DICAD E DICOP.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1112/2019-DMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC. Exercício de 2014.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Recomendação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Rossieli Soares da Silva, nos termos do inciso II do art. 1º e do inciso II do art. 22, todos da Lei nº 2.423/96;
- 10.2. Dar quitação ao Sr. Rossieli Soares da Silva, nos termos dos arts. 23 e 72, I, ambos da Lei n. 2.423, de 10/12/1996, c/c o art. 189, I, da Resolução 04/2002 TCE/AM;
- 10.3. Recomendar à Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino
 Seduc que cumpra a rigor os dispositivos da Lei 8.666/93 e demais

Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS. níterência acesse o site http://consulta toe am goy br/spede e informe o código: F779FCBD-5R200F77-31F3D27A-B4DF50FB		
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS. oferência acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e informe o código: F779FCBD-5R200F77-31F3D77A-B4I		DESOFB
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS noferência acesse o site http://consulta toe am dov.br/spede e informe o código: F779FCBD-58200F77-31F3	'n	D27A-R4
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS S, oferência acesse o site http://consulta toe am dov br/spede e informe o códico: F779FCBD-5R200F77	ANTOS	7-31E3
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES Enferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede.e.informe.o.código: F779ECBD-5B:	/S SOC	200F77
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIG nerência acesse o site http://consulta tce am gov h/snede e informe o código: E779ECI	OES D	RD-5B2
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA LINS R nerencia acesse o site http://consulta toe am goy ht/spede e informe o código: E'	ODRIG	779FC
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZONIA I noferência acesse o site http://consulta toe am doy br/snede e informe o cóc	INS R	Tion Fi
Este documento foi assinado digitalmente por YARA AMAZ nefencia acesse o site http://consulta fce am gov br/spede e inform	ONIAL	P C CÓ
Este documento foi assinado digitalmente por YARA nferência acesse o site http://consulta toe am goy br/spede e	AMAZ	inform
Este documento foi assinado digitalmente por oferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/s	YARA	a abad
Este documento foi assinado digitalme oferência acesse o site http://consulta.tce.am.or	nte por	ov hr/si
Este documento foi assinado dic	jitalmei	and a
Este documento foi assin	ado diç	tilla to
Este documento fon Inferência acesse o site httr	i assin	suoo//.c
Este docum	ento fc	site httr
Este	docum	0 925
nferên	Este	מים מיני
		nferên

Publicado no Diário Eletrônico do TCE/AM,	
Edição Nº	
De/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
FIa NO

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº 1062/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

normas e legislação pertinentes quando da elaboração dos documentos que compõem os processos administrativos, notadamente os relativos a obras e serviços de engenharia;

- **10.4.** Dar ciência ao Sr. Rossieli Soares da Silva e aos demais interessados, nos termos do art.161 da Resolução nº 04/2002 TCE/AM;
- **10.5. Arquivar** definitivamente os presentes autos, nos termos regimentais, após o cumprimento dos itens acima.
- 11- Ata: 35ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 15 de Outubro de 2019
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Filho, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **13.1. Declaração de Impedimento:** Auditor Alípio Reis Firmo Filho (art. 65 do Regimento Interno).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral